



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

LEI Nº 2.302, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 4.149,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.149,65

Superavit Financeiro

07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR	
	389	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	34,72
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 005	Ações Covid no Suas para EPI - Portaria	
	390	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.114,69
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 007	Ações Covid no Suas para Acolhimento Por	
	391	08.244.7000.2031.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,24
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 006	Ações Covid no Suas para Alimentos - Por	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

4.149,65

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 18 de Junho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade - Procuradora do Município